



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

34.841.258/0001-32

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, - Bairro Cirurgia, Aracaju/SE, CEP 49.055-540

TERMO DE REFERÊNCIA 20/2026 - PGE

Aracaju, 22 de setembro de 2026

Processo Nº 10000.79.001024/2026-55 (Gestão de Contratações: Contratação Mediante Licitação)

1 – OBJETO

O presente termo tem como objetivo estabelecer os requisitos e especificações para a contratação de serviço de digitalização da revista da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe – PGE/SE.

2 – JUSTIFICATIVA

A Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, enquanto instituição responsável pela representação judicial e extrajudicial do Estado e pelo exercício das atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, possui relevante produção intelectual e acadêmica, que constitui parte de sua memória institucional e contribui para a difusão do conhecimento jurídico e para o desenvolvimento da advocacia pública.

Nesse contexto, a Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe representa importante instrumento de registro, divulgação e preservação da produção intelectual vinculada à instituição, reunindo conteúdo de interesse jurídico, acadêmico e histórico. Os exemplares antigos do periódico constituem acervo documental que merece ser preservado e disponibilizado às atuais e futuras gerações de procuradores, servidores, pesquisadores, estudantes, profissionais do Direito e demais interessados.

Conforme informado pela unidade demandante, a presente solicitação integra os esforços permanentes da instituição voltados ao resgate, à preservação e à valorização de sua produção intelectual e acadêmica, iniciativa que ganhou novo impulso com a retomada da Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, a partir do lançamento do Volume XIII.

A retomada do periódico evidencia a relevância da preservação de sua trajetória editorial e da recuperação dos exemplares anteriores, permitindo que a continuidade da publicação seja acompanhada da valorização de sua memória e de seu acervo histórico.

A digitalização dos exemplares antigos mostra-se necessária diante da informação de que parte das edições físicas já se encontra indisponível ou em quantidade bastante reduzida. Essa circunstância reforça a importância de adotar providências destinadas à preservação do conteúdo, evitando que a eventual perda, deterioração ou restrição de acesso aos exemplares físicos prejudique a conservação da produção intelectual institucional.

A disponibilização dos exemplares em meio digital permitirá ampliar o acesso ao conteúdo da Revista, facilitando sua consulta por pessoas que não tenham acesso aos exemplares físicos, bem como possibilitando sua divulgação no site institucional da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe.

Dessa forma, a contratação pretendida não se limita à execução de serviço técnico de reprodução de documentos. Trata-se de medida administrativa voltada à preservação da memória institucional, à valorização da produção intelectual da PGE/SE, à ampliação do acesso ao conhecimento jurídico e à disponibilização pública de conteúdo de interesse acadêmico e histórico.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

O objeto por ora pretendido, refere-se a:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Abaixo, segue a relação dos exemplares a serem digitalizados, bem como o respectivo quantitativo de páginas, incluindo capa e fundo. Volume 1: 169 páginas Volume 2: 298 páginas Volume 3: 229 páginas Volume 4: 278 páginas Volume 5 – parte 1: 181 páginas Volume 5 – parte 2: 159 páginas Volume 6: 225 páginas Volume 7: 199 páginas Volume 8: 153 páginas Volume 9: 301 páginas Volume 10: 322 páginas Volume 11: 317 páginas Volume 12: 254 páginas	13 unidades

4 – LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O serviço resultante da contratação deverá ser prestado na sede da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, localizada no(a) **Rua Porto da Folha, nº 1116, Cirurgia, Aracaju/SE, telefone (79) 3198-8000 ou 8051, horário de entrega 07:00 às 13:00.**

5 – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecedor deverá prestar o serviço no prazo de 30 (trinta) dias, contados, a partir da data de emissão da ordem de pagamento, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, mediante concordância do setor demandante.

6 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será o de menor preço por item, conforme previsto no Decreto Estadual nº 342/2023 e na Lei nº 14.133/2021. Este critério visa assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a administração, considerando a execução completa dos serviços com a qualidade exigida, ao menor custo

possível. As propostas serão avaliadas de acordo com a conformidade com as especificações técnicas, qualidade dos materiais e serviços oferecidos, bem como a capacidade técnica do fornecedor em realizar o serviço dentro do prazo e das condições estabelecidas.

O fornecedor que apresentar a proposta de menor preço, atendendo a todos os requisitos técnicos e de qualidade especificados neste Termo de Referência, será selecionado para a contratação. Caso a empresa ganhadora do certame não possua cadastro no sistema I-GESP (Gestão Pública Integrada), utilizado pelo Estado de Sergipe para confecção de empenhos, será solicitada documentação para cadastro no sistema, e o prazo para envio desta documentação será de 1 (um) dia útil, sob pena de desclassificação.

7 – RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 Fornecer os objetos conforme as especificações estabelecidas neste termo de referência.

7.2 O proponente primeiro colocado no certame terá o prazo de 2 (dois) dias úteis após o fim dos lances para apresentar proposta reformulada e demais documentações de habilitação.

7.3 No caso do proponente ser convocado após desclassificação do proponente anterior, o prazo para envio da proposta reformulada será de 2 (dois) dias úteis após a convocação através de e-mail cadastrado no Portal ComprasNet.SE.

7.4 Após a aprovação da proposta será enviado e-mail de convocação para o fornecedor informar o preço unitário no sistema Portal Compras Net, o fornecedor terá o prazo de 1 (um) dia útil após esta convocação para informar no sistema os valores unitários e Marca. Caso o fornecedor não comunique os preços unitários no sistema dentro do prazo estabelecido, a empresa será desclassificada e será chamada a próxima proponente.

7.5 O não respeito aos prazos aqui estabelecidos implicará desclassificação, sendo chamado o próximo proponente detentor do menor valor, na ordem de classificação da dispensa por valor, para envio da proposta e documentações correlatas.

7.6 Toda a documentação enviada por meio eletrônico deverá ser no formato.pdf

7.7 Garantir a qualidade e a integridade do produto durante o transporte e a entrega.

7.8 Cumprir o prazo de entrega acordado.

8 – RESPONSABILIDADES DA PGE/SE

8.1 Emitir a ordem de compra após a seleção do fornecedor.

8.2 Receber e conferir o objeto entregue, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas.

9 – PAGAMENTO

O pagamento pela entrega do objeto será realizado em uma única parcela, após a entrega total e a verificação do cumprimento de todas as condições deste termo. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A PGE/SE reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda aos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

Quaisquer alterações neste termo de referência serão comunicadas aos

fornecedores interessados de forma transparente e oportuna.

A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, da Lei n.º 14.133/2021.

As dúvidas e esclarecimentos quanto à contratação poderão ser obtidos através dos telefones (79) 3198-8077 e 3198-8061.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Braga de Oliveira, Secretário(a)-Geral**, em 22/09/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0469933** e o código CRC **29B13325**.

Referência: Processo nº 10000.79.001024/2026-55

SEI nº 0469933